



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

www.araputanga.mt.gov.br

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **Emulsão Asfáltica para Manutenção de Ruas e Avenidas Municipais**, para atender à demanda dos diversos Órgãos Municipais.

Seguem respostas dos questionamentos referente ao procedimento acima citado:

Sr.(a) Pregoeiro(a), a proposta inicial que será anexada ao site, deve identificar a licitante?

Resposta: Sua proposta que é anexada em PDF somente será disponibilizada para acesso após o encerramento da rodada de lances, portanto pode sim ser identificada.

Sr.(a) Pregoeiro(a), Com exceção do item CM-30, por tratar-se de itens de fabricação própria, no campo referente a marca podemos informa-la como "própria", com intuito de não identificar a licitante?

Resposta: Sim, pode ser informado como "marca própria".

Sr.(a) Pregoeiro(a), Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da empresa vencedora, qual será o índice de correção será aplicado, de acordo com os termos do artigo 40, inciso XIV, alínea "c" e "d"?

Resposta: O Município de Araputanga não possui índice pré-estabelecido em sua legislação, portanto, nos moldes do Art. 40 da Lei Federal nº 8666/1993, serão utilizados índices setoriais ou específicos, de acordo com cada requerimento realizado.

Sr.(a) Pregoeiro(a), No termo de referência consta que a capacidade de armazenamento dos tanques é de 25 toneladas. Mas há uma quantidade mínima que o órgão costuma solicitar **a cada pedido de carga**? Tal informação é de suma relevância, uma vez que o custo com frete sofre grande variação de acordo com cada equipamento (truck: capacidade entre 13 e 15 t - Carreta: capacidade entre 25 e 32 t). Vale lembrar, também, que EMULSÕES devem ser transportadas utilizando a capacidade total do equipamento para não comprometer a qualidade do produto devido a movimentação excessiva dentro do tanque durante o trânsito da mesma.

Resposta: Não temos uma quantidade mínima a ser pedida, os pedidos serão feitos conforme a necessidade do município.

Araputanga/MT, 15 de fevereiro de 2021.

Eliana Pains de Amorim

Pregoeira

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1138 e 3261-1736

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br